


MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
ADITIVO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TA Nº 02/2024-SESAN/MDS
I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN/MDS

Nome da autoridade competente: Lilian dos Santos Rahal

Cargo: Secretária

Matrícula Funcional: 1336649

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SESAN/MDS

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: PORTARIA MDS Nº MDS Nº 939, de 5 de dezembro de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - (SESAN)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN/Departamento de Promoção da Inclusão Produtiva Rural e Acesso à Água (DFA).

DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília

Nome da autoridade competente: Prof. Márcio Muniz de Farias

Cargo: Vice-Reitor

Matrícula Funcional: 0404227

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade de Brasília.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Ato da Reitoria n. 1521, de 26 de novembro de 2024, Art. 13, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e Art.18, Inciso VIII, do Regimento Geral da UnB.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257- Universidade de Brasília

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257- Universidade de Brasília

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)
Identificação do objeto

Cooperação visando o fortalecimento e a sustentabilidade de políticas de segurança alimentar e inclusão produtiva, no âmbito da SESAN/MDS, por meio de ações de gestão, comunicação, monitoramento, avaliação e formação de capacidades no território nacional.

Objetivo

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a ampliação de valores e de prazo em virtude de ajuste efetuado na metodologia da avaliação de impacto da implementação de tecnologias sociais de acesso à água na Amazônia, de modo a assegurar mais robustez aos resultados, reduzir erros amostrais e ampliar a utilidade dos achados para a formulação e aprimoramento de políticas públicas no campo da segurança alimentar e inclusão produtiva.

Justificativa (motivação/público alvo/resultado esperado)

Trata-se do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2024, intitulado "*Projeto Monitora SESAN - Fortalecimento e Sustentabilidade de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Inclusão Produtiva*", e de seu respectivo Plano de Trabalho, firmados entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e a Universidade de Brasília, com o objetivo de firmar cooperação para o fortalecimento e a sustentabilidade de políticas de segurança alimentar e inclusão produtiva, no âmbito da SESAN/MDS, por meio de ações de gestão, comunicação, monitoramento, avaliação e formação de capacidades no território nacional. As metas contempladas no TED englobam atividades de pesquisa técnico-científica com propósitos específicos e rigor metodológico, podendo fornecer informações sistematizadas, aplicações representativas e disseminação de conhecimento para os atores envolvidos nos Programas implementados pelo Departamento para Promoção da Inclusão Produtiva Rural e Acesso à Água-DFA/SESAN.

O plano de trabalho pactuado, com vigência atual até 07 de junho de 2026, prevê a execução de 8 (oito) metas, com orçamento estimado de R\$ 6.675.775,68 (seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Ocorre que a Universidade de Brasília solicitou à SESAN/MDS aditivo do Termo de Execução Descentralizada Nº 02/2024, visando alteração de valores e de prazo para ajustes nas atividades previstas na Meta 4 do referido Plano de Trabalho, intitulada "*Avaliação de impacto das tecnologias de acesso à água implementadas na Amazônia, principalmente no que se refere a indicadores relacionados à saúde, segurança alimentar e nutricional e capacidade de geração de renda das famílias beneficiárias*". Este tipo de avaliação é considerada um instrumento analítico essencial para a compreensão dos efeitos causais de

políticas públicas sobre indivíduos, grupos ou territórios, sendo seu principal objetivo o de identificar se os resultados observados podem ser atribuídos diretamente à política implementada, isolando efeitos de outras variáveis. Para tanto, faz uso de métodos comparativos entre grupos beneficiados (tratamento) e não beneficiados (controle), entre os quais estão os experimentos aleatórios (RCTs), os quase-experimentos (como pareamento, diferenças em diferenças, regressão descontínua).

De acordo com o produto 1 (16121196), que se refere ao "Planejamento de execução das metas e definições teórico-metodológicas", previsto no Plano de Trabalho (SEI 15522596), para a obtenção de informações foi previsto a coleta de dados por meio de entrevistas diretas com famílias beneficiárias e não beneficiárias do programa, a fim de subsidiar análises quantitativas e robustas sobre os efeitos da intervenção no valor total estimado de R\$ 1.597.760,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais) para coleta de 2.000 famílias.

No entanto, a Universidade de Brasília, durante a preparação da pesquisa de campo, identificou a necessidade de realizar uma distinção entre famílias que receberam os Serviços de Atendimento Familiar para Inclusão Social e Produtiva (SAFISP) e aquelas que não receberam tais serviços. Sendo assim, para garantir validade estatística nas comparações entre tais grupos e assegurar a inferência causal dos efeitos observados, faz-se necessária a ampliação da amostra da pesquisa para 2.717 famílias.

Tal ampliação decorre de um ajuste metodológico com adoção de um desenho mais robusto, com estratificação da amostra e aplicação combinada dos métodos "Propensity Score Matching" (PSM), técnica de pareamento para fins de avaliação de impacto, comparando beneficiários com não beneficiários com uma coleta para as famílias consolidadas, e "Diferenças em Diferenças" (Diff-in-Diff), técnica de acompanhamento de pares de família em determinado período no tempo com duas coletas, aplicado, neste caso, apenas para as famílias novas que não receberam os Serviços de Atendimento Familiar para Inclusão Social e Produtiva (SAFISP). Essa decisão tem como objetivo distinguir adequadamente os grupos de beneficiários das tecnologias de acesso à água, com ou sem os Serviços de Atendimento Familiar para Inclusão Social e Produtiva (SAFISP), e compará-los ao grupo de controle, permitindo inferência causal e validade estatística dos resultados.

Sendo assim, o cronograma físico-financeiro do Plano de Trabalho e os prazos de execução das etapas do TED nº 02/2024 deverão ser alterados, devido a realização das atividades de levantamento de campo previstas na meta 4. Dessa forma, para o Plano de Trabalho que acompanha este Aditivo (SEI 16906052), os prazos finais dos produtos de 11, 13, 14, 15 e 16 referentes à meta 4, o produto 19 da meta 6, o produto 22 relacionado à meta 7, e os produtos 23 e 24 da meta 8 foram alterados para dezembro de 2026, sendo este último também o novo prazo de vigência do TED nº 02/2024.

Com base nesta justificativa de necessidade de ajuste metodológico, faz-se necessária aditivação do TED nº 02/2024, com alterações no valor global da operação, atualizado para R\$ 7.070.246,78 (sete milhões, setenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), em decorrência do aporte de mais R\$ 394.491,10 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos) ao instrumento, e no prazo de vigência em mais 6 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com término para 31 de dezembro de 2026, de maneira a viabilizar a realização da pesquisa de campo em 2025 (T0, primeiro levantamento) e em 2026 (T1, segundo levantamento) nos moldes amostrais justificados pela Universidade de Brasília.

ALTERAÇÕES

O itens 5 e 6 do TED nº 01/2023 passam a ter a seguinte redação:

Item alterado 5:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 30 (trinta) meses e 24 (vinte e quatro) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 07/06/2024

Fim: 31/12/2026

Item alterado 6:

Valor do TED: 7.070.246,78 (sete milhões, setenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)

Serão mobilizados R\$ 4.852.969,96 da ação orçamentária 20.55101.08.511.5133.8948 e R\$ 2.217.276,82 da ação orçamentária 20.55101.08.244.5133.20GD

Ficam **ratificados** os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada Nº 02/2024 e não alterados pelo presente Instrumento

III - DATA E ASSINATURAS

Local, _____ / _____ / _____ (nome e cargo do dirigente da unidade descentralizadora)	Local, _____ / _____ / _____ (nome e cargo do dirigente da unidade descentralizada)
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Muniz de Farias, Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal, Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 05/09/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16906058** e o código CRC **04EFA685**.